Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI Nº 727 /2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), de acordo com as seguintes especificações:

08 00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL 08.122.08012-121 - Atividades da secretaria de assistência social 3595 - 3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte 00735 - Convênio com a União CRAS Fonte 00737- Convênio Estadual – Casa Lar	 2.500,00 700,00
	T O T A L	**3.200,00**

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do excesso de arrecadação da fonte 735 e 737, no Exercício de 2009 como segue:

000735	Convenio União – Construção do CRAS	2.500,00
000737	Convenio Estadual – Casa Lar	700,00
	Total >>	**3.200,00**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2009.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal